

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Obras e Serviços Públicos

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 27/2023

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, reunida em data de 18-12-2023, após análise do Projeto de Lei nº 27/2023, de autoria do Poder Executivo e Parecer Jurídico nº 066/2023, verificaram que extingue os cargos de provimento efetivo que especifica para fins de terceirização que trata a Lei nº 979/2020 e dá outras providências. Esse é o relatório.

Após analisarmos o projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa verificamos que se trata de extinguir os cargos de Auxiliar de serviços gerais, motorista, operador de máquinas pesadas, operário, soldador, vigia, nutricionista e técnico em enfermagem.

Discutindo o referido projeto juntamente com o jurídico, verificamos que se trata de extinguir os referidos cargos para fins de terceirização, tendo em vista se tratar de atividades meio, os quais podem ser terceirizados em decorrência da Lei Municipal nº 979/2020, que autoriza no âmbito das atividades e serviços da Administração Pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, a terceirização de atividades, observando-se o disposto na lei, a qual estabelece as normas gerais para execução indireta de serviços.

Analisando os cargos que estão sendo colocados em extinção, verificamos que se encaixam na previsão do artigo 5º da lei nº 979/20, que trata dos casos possíveis de terceirização.

Trata-se de medida que está sendo justificada pelo Poder Executivo para melhorar a gestão dos recursos humanos em relação a serviços específicos, trazendo maior eficiência, dinamismo, agilidade e qualidade no serviço público, melhorando sua prestação à população.

Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Obras e Serviços Públicos

Quanto a legalidade e a gestão dos recursos humanos, o referido projeto está em consonância com a lei de terceirização, o que possibilita a extinção dos cargos em questão.

Analisando o projeto em sua totalidade quanto aos demais aspectos, após discutirmos pontos relevantes, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, e Obras e Serviços Públicos, são favoráveis a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 18 de Dezembro de 2023.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Presidente: Glei Marcelo Barbosa

Membro: Oswaldo Ferreira Valério

Relator: Claudinei Mendes de Oliveira

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente: Jovane de Oliveira

Membro: Ricardo Natal de Oliveira

Relatora: Maria Helena Barbosa de Paiva